



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
CONTROLADORIA GERAL

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo: 020/2020- DISPENSA-ADM

Processo Licitatório:062020004

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° DL - 007/2020 - SMS

Tipo: DISPENSA

Requerente: Município de Baião/PA através da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PROFISSIONAIS EM SAÚDE QUE ATUAM EM COMBATE AO COVID – 19, TENDO EM VISTA QUE O FORNECIMENTO DO PROCESSO DE N° 062020003 NÃO FOI SUFICIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.

RELATÓRIO

Ocorre que chegou a esta Controladoria, para manifestação, o Procedimento Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, tipo: Dispensa, objetivando na contratação direta emergencial referente a aquisição de EPIS para profissionais em saúde que atuam em combate ao COVID – 19, tendo em vista que o fornecimento do processo de n° 062020003 não foi suficiente para suprir as necessidades da secretaria.

DO CONTROLE INTERNO

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA N° 7739/2005/TCM/PA Art.1 Parágrafo Único, e com fulcro na Lei Complementar N° 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
CONTROLADORIA GERAL

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto nº. 3.555/2000 Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Instrução Normativa Nº 02/2009 e demais legislação aplicável ao presente caso.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

- a) a) Consta nos autos requerimento e justificativa de necessidade da contratação;
- b) b) Foi realizada pesquisa de preços;
- c) c) Consta nos autos Decreto de designação do pregoeiro;
- d) d) O procedimento licitatório foi devidamente autuado;
- e) e) Consta nos autos justificativos para a não utilização de pregão eletrônico;
- f) f) Consta nos autos minuta de edital com respectivos anexos;
- g) g) O edital está devidamente publicado;
- h) h) Retiraram o Edital as Empresa :**NATAN COMERCIO LIMITADA CNPJ sob o nº 02.771.547.0001 - 16** apresentaram – se para credenciamento a empresa: **NATAN COMERCIO LIMITADA CNPJ sob o nº 02.771.547.0001 - 16 ;**
- i) j) Consta nos autos a proposta comercial via original da empresa **NATAN COMERCIO LIMITADA CNPJ sob o nº 02.771.547.0001 - 16;**
- j) k) Os documentos de habilitação da empresa vencedora foram apresentados devidamente nos termos do Ato Convocatório, porem a certidão de natureza Tributária se encontrava cassada pelo órgão expedidor e o pregoeiro aplicou o que narra a Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 onde a empresa vencedora apresentou em tempo hábil nova certidão;
- k) l) A ata relata todas as ocorrências do certame e estão assinadas pelo pregoeiro e a licitante **NATAN COMERCIO LIMITADA CNPJ sob o nº 02.771.547.0001 - 16;**
- l) m) Não constam nos autos impugnações e recursos;
- m) n) Existe termo de Adjudicação ao vencedor do certame;
- n) q) Há termo de Homologação assinado pela autoridade competente;
- o) r) Consta nos autos Ata de Registro de Preço.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
CONTROLADORIA GERAL

- a É o necessário a relatar. Ao opinativo.
- b

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes, ainda considerando a legalidade do referido certame, esta Controladoria opina pela regularidade do referido processo e orienta a publicação da ata de registro de preço e extrato do contrato, após os devidos atos o processo em questão estará apto a gerar despesas para a municipalidade. É o parecer.

Baião/PA, 05 e Maio de 2020.

Cleidiane Menezes de Leão
Controladora Geral
Decreto GP/PMB/ Nº 018/2019